

**PORTARIA N.º 007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026****INSTITUI A MISSÃO INTERNACIONAL DO PORTO DE ITAJAÍ À ITÁLIA, DESIGNA A  
COMITIVA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 366/2019 e demais normas aplicáveis à administração do Porto de Itajaí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o posicionamento estratégico do Porto de Itajaí no comércio exterior e nas cadeias logísticas internacionais, com foco na ampliação de oportunidades de negócios, na atração de cargas, serviços e investimentos, e na inserção do porto em novas rotas e parcerias internacionais;

**CONSIDERANDO** que a República Italiana constitui relevante hub logístico-portuário no Mediterrâneo, integrando os principais corredores europeus de transporte e comércio exterior, destacando-se pela modernização de seus portos, pela expertise em gestão portuária, inovação tecnológica, intermodalidade e sustentabilidade, sendo estratégica para a prospecção e consolidação de parcerias institucionais, técnicas e comerciais no âmbito do transporte marítimo e da logística internacional;

**CONSIDERANDO** a importância de promover **benchmarking técnico-operacional** em terminais de referência mundial, com vistas ao aprimoramento de processos, produtividade, automação, rastreabilidade, integração de sistemas, segurança e conformidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a articulação institucional do Porto de Itajaí com órgãos e entidades do setor portuário e regulatório, bem como com empresas e operadores logísticos nacionais e internacionais, em ambiente de cooperação técnica e desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o interesse público na adoção de boas práticas e soluções modernas que contribuam para a eficiência administrativa, o incremento da competitividade, a melhoria dos serviços prestados e o fortalecimento da economia local e regional;

**CONSIDERANDO** que a missão deverá gerar entregáveis objetivos, incluindo registro das agendas institucionais, consolidação de contatos estratégicos, recomendações técnicas e relatório final de resultados com plano de encaminhamentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR a Missão Internacional do Porto de Itajaí à Itália, no período de 07 de março de 2026 a 15 de março de 2026, com caráter institucional, técnico e estratégico, destinada a:**

- I – promover visitas técnicas a portos, terminais e instalações logísticas de referência;
- II – realizar reuniões institucionais e rodadas de relacionamento com autoridades, operadores, integradores logísticos e agentes econômicos;
- III – identificar oportunidades de cooperação técnica, inovação, modernização e desenvolvimento operacional;
- IV – prospectar parcerias e projetos que contribuam para o aumento de competitividade do Porto de Itajaí e para o fortalecimento da logística e do comércio exterior.

**Art. 2º - DESIGNAR como Líder da Missão o Superintendente João Paulo Tavares Bastos Gama, a quem caberá a coordenação geral dos trabalhos, a condução das agendas institucionais e a representação do Porto de Itajaí nos compromissos oficiais.**

**Art. 3º - DESIGNAR para compor a comitiva oficial do Porto de Itajaí, além do Chefe da Missão, os seguintes servidores/dirigentes:**

- I – **Thiago da Silva Morastoni, Assessor Executivo;**
- II – **Dayane Nunes, Secretária-Geral de Comunicação Social.**

**Art. 4º - A missão será liderada pelo Porto de Itajaí, podendo contar, mediante convites e confirmações formais, com a participação institucional de representantes:**

- I – da **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA;**
- II – do **Ministério de Portos e Aeroportos;**
- III – da **Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;**
- IV – **de empresas locais** do setor portuário e logístico, e demais entidades convidadas, observados os limites, critérios e formalidades cabíveis.

**Parágrafo único** – A participação de representantes externos ocorrerá sem ônus para o Porto de Itajaí, salvo se houver instrumento formal específico autorizando eventual custeio, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º - A agenda oficial compreenderá, entre outros compromissos, visitas técnicas e reuniões institucionais relacionadas a:**

- I – governança portuária, gestão e indicadores de desempenho (KPIs);

- II – processos de gate, rastreabilidade e segurança;
- III – integração sistêmica e digitalização de fluxos operacionais;
- IV – automação, inovação e boas práticas de eficiência;
- V – articulação institucional e cooperação técnica.

**Art. 6º - Compete ao Chefe da Missão:**

- I – aprovar e consolidar a agenda institucional e técnica;
- II – definir a distribuição de responsabilidades e condução de pautas;
- III – autorizar a expedição de ofícios, convites e comunicações necessárias ao cumprimento da missão;
- IV – garantir o registro formal das atividades, reuniões e visitas realizadas, por meio de atas sintéticas, evidências documentais e consolidação de contatos estratégicos;

**Art. 7º - Os integrantes designados deverão, no âmbito de suas atribuições:**

- I – preparar subsídios técnicos e institucionais para as agendas;
- II – registrar encaminhamentos e oportunidades identificadas;
- III – elaborar, em conjunto com o Chefe da Missão, **Relatório Final** da Missão Internacional, contendo:
  - a) síntese das reuniões e visitas realizadas;
  - b) resultados e contatos estratégicos;
  - c) recomendações técnicas;
  - d) plano de encaminhamentos e cronograma mínimo pós-missão.

**Art. 8º** - As despesas relacionadas à missão, quando houver, observarão as normas internas aplicáveis, bem como as diretrizes legais e administrativas pertinentes, com a devida instrução processual, justificativas, autorizações e prestação de contas, conforme o caso.

**Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.**

Itajaí/SC, 27 de fevereiro de 2026.

**João Paulo Tavares Bastos Gama**  
Superintendente do Porto de Itajaí

